

## CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2013

ESCLARECIMENTO SOBRE O LIMITE PARA CORREÇÃO  
DA REDAÇÃO

O Instituto AOC vem por meio deste esclarecer aos candidatos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 2/2013 da Fundação Casa de Rui Barbosa que, conforme o subitem 11.3.1 do Edital de Abertura, os candidatos inscritos aos cargos de **NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO** deveriam obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva e **estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1** (Coluna Classificação máxima de candidatos **Ampla Concorrência** para correção da Redação) **para não ser eliminado do concurso público e ter sua redação corrigida**. Além desta condição, o subitem 11.3.3 prevê que, para não ser eliminado do Concurso e ter sua redação corrigida, os candidatos concorrentes às **vagas reservadas as Pessoas com Deficiência** deverão atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 11.3.1 (cinquenta pontos), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Analisando o **Edital de Divulgação dos candidatos que terão a Redação e a Prova Discursiva corrigidas** e os **Editais de Deferimento das inscrições e Deferimento das inscrições PÓS-RECURSO**, pode-se observar que **os candidatos JOÃO LUIZ DE LIMA RUAS, RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, RICARDO SAMUEL DA SILVA FREITAS, DANIEL FERNANDES DIAS, ROSANA DE SOUZA DA CUNHA e CLAUDIO MARTINEZ FALCONE**, estão inscritos às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência e, conforme descrito no subitem 11.3.3, à esses candidatos não se aplica o limite estabelecido na Tabela 11.1.

Instituto AOC